

ELISANGELA

CHEFE DO SETOR DE DISTRITO I, II e III

Participa e realiza reunião nas unidades com todos os profissionais da saúde, participa do grupo de gestante, atende a população com orientação a buscar o serviço de saúde necessário, realiza visitas domiciliares quando necessário, faz visita e avaliação de pacientes internados que irá receber alta para definir os cuidados de enfermagem necessário e materiais como curativos, dietas, para dar continuidade nos cuidados de saúde em casa, realiza aconselhamento e colhimento de pacientes e familiares com casos graves, solicita manutenção externa para a unidades, intervém em situação de conflito entre paciente e funcionários e equipes de trabalho, participa de vistas escolares com o programa saúde na escola, realiza educação permanente com equipe de agente comunitário e técnico de enfermagem, participa de reunião com a diretora da direção básica, gerencia os pontos biométrico dos funcionários das unidades, encaminha ofício externo e interno, monta escala de serviços, elabora o POP e protocolos de atendimento e encaminhamento de paciente, realiza relatório de resposta para o setor de ouvidoria e atende a população, solicita compra de equipamentos, medicamentos, materiais de escritório e de limpeza, gerencia o sistema de acesso público e participa de reuniões e treinamento na DRS de Barretos.

Setor	Função	Homens	Mulheres
ARE/ UBS	Chefe do Setor de Distrito I, II e III	00	03

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC'S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRs)
-	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
			Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	L T
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	Dosimetria	63,2 dB(A)	-	-	85 dB(A)
	Intermitente	Vias de Absorção Aérea e Ossea	Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.				

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Salas Climatizadas	-	-	-

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Chefe do Setor de Distrito I, II e III**, segundo os Anexos da NR-15, é considerada **SALUBRE** em decorrência das intensidades dos agentes e ainda se ficar comprovado o uso dos EPI's que são recomendados, neutralizando/eliminando o agente insalubre, em atendimento ao item 15.4 e subitem 15.4.1, da NR-15.

É possível afirmar que o exercício da função de **Chefe do Setor de Distrito I, II e III**, segundo os Anexos da NR-16, é considerada **NÃO PERIGOSA**.

É possível afirmar que o exercício da função de **Chefe do Setor de Distrito I, II e III**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL**.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

Olímpia, 30 de maio de 2018

Solicitação de revisão de Adicional de Insalubridade

Venho através deste, solicitar a revisão e esclarecimentos sobre o adicional de insalubridade que foi retirado dos vencimentos mensais, tendo em vista que os trabalhos executados não são exclusivamente administrativos.

Considerando que mesmo estando em cargo de chefia de distrito, continuo realizando procedimentos específicos a minha profissão de fonoaudióloga, a fim de evitar a paralisação do setor de exames audiológicos, (anexo produção).

Considerando que a lei NR 15, refere-se ao ambiente insalubre.

Considerando que visitamos as unidades de saúde regularmente, para que sejam feitas adequações e processos organizacionais.

Considerando que nestas visitas temos contato direto com salas de vacina, procedimentos (curativos e coletas) e consultórios médicos para que sejam mantidos a ordem e funcionamento de equipamentos.

Considerando que temos contato direto com os mesmos pacientes atendidos pelos médicos, acolhendo, avaliando e atendendo sempre que necessário, como apoio técnico /prático.

Considerando que manuseamos materiais biológicos com teste do pezinho e lâminas de material citopatológico para exames de papanicolao, uma vez que é de responsabilidade da gestão gerir o fluxo entre o município e laboratório.

Considerando que estamos alocados em um prédio insalubre, onde temos contato com as áreas de atendimentos e laboratório.

Considerando que todos equipamento passa por nossas mãos antes de se encaminhar para possíveis manutenção, como: otoscópios, estetoscópios, esfigmomanômetros, sonar,

Elisângela Queiroz da Silva Eschiapati
Chefe do Setor de Distrito I
Secretaria Municipal de Saúde

Elisângela Queiroz da Silva Eschiapati

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA	
Processo: 9881 / 2018 - 1	Código de Acesso a Internet: 1
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SS -	Data Abertura: 29/06/2018 15:38
Assunto: OFICIO	
INSALUBRIDADE - ELISANGELA QUEIROZ DA SILVA ESCHIAPATI	

Relatório de Produção por Profissional e Procedimentos

(P) Profissional atuou como participante

Período: 01/01/2018 até 30/05/2018

Unidade: 2071762 - ARE - AMBULATORIO DE REF. E ESPECIALIDADES

Profissional: 336 - ELISANGELA QUEIROZ DA SILVA ESCHIAPATI CBO:223810 - FONOAUDIOLOGO

Procedimento	Descrição do Procedimento	Valor Unit.	Quantidade	Valor Total
211070033	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	20.13	1	20.13
211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR VIA AEREA OSSEA	21.00	189	3969.00
211070149	EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P TRIAGEM AUDITIVA TESTE D	13.51	83	1121.33
211070203	IMITANCIOMETRIA	23.00	154	3542.00
211070211	LOGOUDIOMETRIA LDV-IRF-LRF	26.25	150	3937.50
301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ES	6.30	156	982.80
Total por Profissional e CBO:			733	13.572,76
Total por Unidade:			733	13.572,76
Total Geral:			733	13.572,76



Cópia
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Olímpia, 10 de julho de 2018.

Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio desta atestar a prestação dos serviços elencados pelos funcionários da Divisão de Atenção Básica e da Divisão de Média e Alta Complexividade.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Marcos Roberto Pagliuco

Secretário Municipal de Saúde

À Sra.
Isabela Recco
Diretora da Divisão do Departamento
de Recursos Humanos
RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA	
Processo: 10637 / 2018	Código de Acesso a Internet: 1
Data Abertura: 10/07/2018 16:42	
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Assunto: INSALUBRIDADE	
atestar a prestação dos serviços elencados pelos funcionários da divisão de atenção básica e da divisão de média e alta complexividade	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Olímpia, 21 de junho de 2018.

Assunto: *Adicional de Insalubridade*

Interessado: *Elisângela Queiroz da Silva Eschiapati*

A servidora solicita informações sobre a cessação do pagamento do Adicional de Insalubridade:

A Lei nº 3.654, de 14/02/2013, em seu Artigo 1º dispõe que são consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem acima dos limites de tolerância previstos na Portaria nº 3214/1978 MTE Norma Regulamentadora 15 e suas alterações nos Anexos nºs 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14.

Ainda segundo a norma, entende-se por "Limite de Tolerância", a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.

A servidora, lotada no cargo de Fonoaudiólogo, designada Chefe do Setor de Distrito I, desenvolve suas atividades no prédio da Secretaria Municipal de Administração, e relata que além das funções administrativas, realiza procedimentos de fonoaudiologia, como exames audiológicos.

O Anexo 14, da NR 15 dispõe que será devida a Insalubridade de grau médio para:

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infectocontagante, em: hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

5394



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

O referido anexo esclarece que o contato permanente com pacientes, animais ou material infectocontagante é o trabalho resultante da prestação de serviço contínuo e obrigatório, decorrente de exigência firmada no próprio contrato de trabalho, com exposição permanente aos agentes insalubres.

Isto posto, é possível afirmar que o exercício das funções de Fonoaudiólogo, segundo o referido anexo, são consideradas insalubres, em decorrência da realização de exames audiológicos, portanto, quando a servidora exercer tais funções, o percebimento do adicional de 20% de insalubridade é devido.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração, ficando à disposição.

Atenciosamente,

ELIANE BERALDO ABREU DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

ISABELA RECCO DE ALMEIDA
Diretora de Divisão de Recursos Humanos

PAULO SERGIO MENDES JUNIOR
*Chefe do Setor de Serviços Especializados em
Medicina e Segurança do Trabalho*

	CHS BRASIL ENGENHARIA CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA			
	PROGRAMA DE SEGURANÇA			
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO	Representante Empresa:		Isabella Recco Almeida	PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
	Elaboração:	Aprovação:	Carlos H. Silva	
			Carlos Henrique Silva	Página 18 de 78
				Data: 12/07/2021

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE +F7+B2:R38+B2:R39+F7+B2+B2:R38

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

EMPRESA	GRAU DE RISCO	CNAE
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	GR: 01 Grupo: C – 33	84.11-6-00

GHE	CARGOS DO GHE	PROCESSOS/SUBPROCESSO	DESCRIÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO
2	A.S.D=AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ASSISTENTE SOCIAL AUXILIAR DE CIRURGIAO DENTISTA AUXILIAR DE LABORATORIO BIOMEDICO CIRURGIAO DENTISTA EDUCADOR SANITARIO ENFERMEIRO ENFERMEIRO - SELETIVO FARMACEUTICO FISIOTERAPEUTA FISIOTERAPEUTA - SELETIVO FONOAUDILOGO MEDICO CIRURGIAO VASCULAR MEDICO CLINICO GERAL MEDICO GERIATRA MEDICO GINECOOBSTETRA MEDICO INFECTOLOGISTA MEDICO NEFROLOGISTA MEDICO NEUROLOGISTA MEDICO OFTALMOLOGISTA MEDICO ORTOPEDISTA	Administração Pública em Geral. Serviço de Saúde	UBS DR WALDEMAR LOPES FERRAZ; UBSF DR GILBERTO VICENTE MORA; UBSF VALTER STUKI; SETOR ODONTOLOGIA; UBSF DONA DALVA FERNANDES M AYUSSO; UBSF DR CLODOALDO MARINS SARTI; UBSF DR CUSTODIO RIBEIRO DE CARVALHO; UBSF DR FRANCISCO FIGUEIREDO FILHO; SETOR DE DIAGNOSTICO COMPLEMENTAR; ARE - LABORATORIO; CENTRO DE REFERENCIA AO IDOSO; DIVISAO DE SERVIÇOS DE ATENCAO BASICA; UBSF DR WALDOMIRO PAIVA LUZ; CENTRO DE TESTAGEM E ACOLHIMENTO – CTA; CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL – CAPS; DIVISAO DE VIGILANCIA EM SAUDE; DRS - SAO JOSE DO RIO PRETO; SETOR DE AMBULATORIO E REFERENCIA ARE; UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; GRIPARIO - COVID 19; CENTRO DE DIAGNOSTICO; SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA; SAMU - SERVIÇO ATENDIMENTO MOVEL URGENCI; SETOR DE REMOCAO; DIVISAO DE PLANEJAMENTO E AVALIACAO; SETOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA

Elaboração:	Carlos H. Silva	Aprovação:	Carlos Henrique Silva	Representante Empresa:	Isabella Recco Almeida	Data:	12/07/2021
-------------	-----------------	------------	-----------------------	------------------------	------------------------	-------	------------

MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	
MEDICO PEDIATRA	
MEDICO PSQUIATRA	
MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	
MEDICO VETERINARIO	
MOTORISTA	
NUTRICIONISTA	
PSICOLOGO	
TECNICO EM ENFERMAGEM	
TECNICO EM ENFERMAGEM - SELETIVO	
TECNICO EM LABORATORIO	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	

Agente	Perigo	Empregado Avaliado	Função	Controle(s) Existentes e sua Eficácia			Perfil de Exposição			Matriz de Risco	Formas de Exposição				
				POAD/EPC	EPI		Intensidade / Concentração	Padrões Legais/Limites de Exposição	Técnica Utilizada		PEQUENA (2)	MÉDIA (9)	PEQUENA (2)	MÉDIA (9)	
Nome	Eficaz S/N	Nome	CA	Fator de Proteção	Eficaz S/N	Aren: 0,70 m/s ² VDVR: 10,10 m/s ¹ 75				Aren: 1,10m/s ² VDVR: 21,00 m/s ¹ 75					Dosimetria (NR-15 e NHO 01)
Físico Ruído	Van	Humberto Aparecido Piperno	Motorista	NA	NA	NA	NA	NA	61,1 dB(A)	85,0 dB(A)	Dosimetria (NR-15 e NHO 01)				X
Físico Vibração Corpo Inteiro	Van	Humberto Aparecido Piperno	Motorista	NE	NE	NE	NE	NE	Aren: 0,70 m/s ² VDVR: 10,10 m/s ¹ 75	Aren: 1,10m/s ² VDVR: 21,00 m/s ¹ 75	Análise de Vibração do Corpo Inteiro (NR-15 e NHO 09)				X
Físico Ruído	Ambulância	Pedro Serri Neto	Motorista	NA	NA	NA	NA	NA	47,0 dB(A)	85,0 dB(A)	Dosimetria (NR-15 e NHO 01)				X
Físico Vibração Corpo Inteiro	Ambulância	Pedro Serri Neto	Motorista	NE	NE	NE	NE	NE	Aren: 0,40 m/s ² VDVR: 7,40 m/s ¹ 75	Aren: 1,10m/s ² VDVR: 21,00 m/s ¹ 75	Análise de Vibração do Corpo Inteiro (NR-15 e NHO 09)				X
Químico	Inexistente conforme avaliação qualitativa com visita nos locais de trabalho de acordo com a Norma Regulamentadora NR-15 - Atividades e Operações Insalubres (Anexo 11)														

	CHS BRASIL ENGENHARIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA		PROGRAMA DE SEGURANÇA		IDENTIFICAÇÃO LTCAT 001/2021
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO		Representante Empresa: Isabella Recco Almeida		Página 20 de 78 Data: 12/07/2021
Elaboração: Carlos H. Silva	Aprovação: Carlos Henrique Silva	Representante Empresa: Isabella Recco Almeida		PREFEITURA ESTADO DO PARANÁ	

Biológico Existente conforme avaliação qualitativa com visita nos locais de trabalho de acordo com a Norma Regulamentadora NR-15 - Atividades e Operações Insalubres (Anexo 14)

PARECER TÉCNICO PARA ENQUADRAMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS									
Conclusões para fins de insalubridade, periculosidade, condição especial para fins de aposentadoria especial:	Insalubridade (10, 20 ou 40% do salário mínimo)	Sim (x) Não ()				Periculosidade (30% do salário do funcionário)	Sim () Não (x)	Aposentadoria Especial	Sim (x) Não ()
		Grau Mínimo		Grau Médio					
		x		x					

Parecer Técnico
O ruído e a vibração do corpo inteiro encontram-se abaixo do limite de tolerância, não enquadramento de insalubridade.
De acordo com a Legislação em vigor, Portaria nº 3.214 de 08.06.78, mais especificamente a NR-15 e seus anexos 14, as atividades exercidas são consideradas insalubres.
De acordo com a Legislação em vigor, Portaria nº 3.214 de 08.06.78, mais especificamente a NR-16 e seus anexos, as atividades exercidas não tem enquadramento de periculosidade.
De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Anexo IV, as atividades se enquadram, a critério do INSS

POAD = Procedimentos Administrativos; EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva; EPI = Equipamentos de Proteção Individual; S = Sim; N = Não; NAV = Não Avaliado; NA = Não Se Aplica, NE = Não Existente; ND = Não Detectado; CA = Certificado de Aprovação; FT = Fração Total; FI = Fração Inalável; FR = Fração Respirável; E = Eventual; I = Intermitente; H = Habitual